



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
2ª Vara da Comarca de Cabrobó

R VER. JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS, s/n, Forum Dr. Antônio de Novaes Mello e Avellins, CENTRO, CABROBÓ - PE
- CEP: 56180-000

Processo nº 0000574-86.2018.8.17.2380

AUTOR: RONILSON CARLOS DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

DESPACHO COM FORÇA DE MANDADO

Trata-se de ação ajuizada por RONILSON CARLOS DA SILVA, através de advogada constituída, em face da SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, ambos qualificados na Inicial.

Instruem a inicial os documentos necessários.

À vista da “declaração de pobreza” e na falta de informações em contrário, **defiro o pedido de Assistência Judiciária Gratuita**(art. 99, § 3º, do NCPC).

Designo Audiência de Conciliação para o dia 12/06/2019, às 09:40 horas.

Intime-seo(a) postulante, através de seu advogado, para comparecer à audiência (art. 334, § 3º, NCPC).

Cite-seo réu, acerca da presente ação, **intimando-oa** comparecer à audiência designada, portando os documento necessários, observando-se o prazo mínimo de 20 (vinte) dias entre a data da intimação e a data da audiência, advertindo-o de que:

a) poderá manifestar seu **desinteresse na autocomposição**, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência, começando a fluir do protocolo da referida petição, independentemente de intimação, o prazo de resposta (art. 335, inc. I e II, do NCPC);

b) na hipótese de inocorrência de realização de acordo ou em caso do não comparecimento de qualquer das partes a audiência, começará a fluir da data da audiência, independentemente de intimação, o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de defesa (**contestação**), sob pena de revelia, nos termos do art. 344 e ss do NCPC.



c) caso as partes compareçam à audiência sem a carta de preposição (ou qualquer outro documento obrigatório), fixo o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da realização da audiência, independente de intimação, para a apresentação do documento.

Contestada a ação, e na hipótese de a parte ré alegar qualquer das matérias elencadas no artigo 337 do CPC, **intime-seo(a)** autor(a), através de seu patrono, para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar **réplica**, manifestando-se sobre as preliminares arguidas, ficando assegurada a produção de prova.

Na hipótese de não cumprimento da citação, por insuficiência do endereço constante nos autos, **intime-sea** parte autora, através de seu causídico, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se a respeito, indicando endereço atualizado do réu, sob pena de extinção do feito, sem análise de mérito (Art. 239, § 2º, primeira parte, c/c art. 317 e art. 485, todos do NCPC).

Decorrido o prazo acima mencionado, sem a manifestação do(a) requerente, **intime-seo(a)** mesmo(a), pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de manifestar interesse no prosseguimento do feito e, persistindo o interesse, indicar o endereço atualizado da empresa demandada, sob pena de sua extinção, sem resolução de mérito (Art. 239, § 2º, primeira parte, c/c art. 317 e art. 485, todos do NCPC).

Indicado o endereço atualizado da(o) demanda(o), diverso daquele constante na inicial, cumpra-se, nos termos acima determinados.

Caso a parte autora, devidamente intimada, mantenha-se inerte, retornem os autos conclusos para exame.

Cópia do presente despacho, autenticada por servidor em exercício nesta unidade, servirá como mandado.

Cabrobó/PE, 02 de abril de 2019.

FREDERICO ATAÍDE BARBOSA DAMATO

JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO CUMULATIVO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DAS VARAS DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL
R VER. JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS, s/n, Forum Dr. Antônio de Novaes Mello e Avellins, CENTRO,
CABROBÓ - PE - CEP: 56180-000

2 ^a	Vara	da	Comarca	de	Cabrobó
Processo		nº			0000574-86.2018.8.17.2380
AUTOR:	RONILSON		CARLOS	DA	SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, faço a juntada de ata de audiência não realizada que segue em anexo. O referido é verdade e dou fé.

CABROBÓ, 13 de junho de 2019.

PAULO ROMARYO SALES DA SILVA LOPES
mat1876643



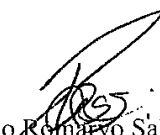


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
2ª VARA DA COMARCA DE CABROBÓ

Processo nº 0000574-86.2018.8.17.2380

TERMO DE AUDIÊNCIA

No dia 12/06/ 2019, na sala de audiências do Fórum desta Comarca, no horário designado, presente o servidor **Paulo Romaryo Sales Da Silva Lopes**, designado como **conciliador/mediador** pelo Excelentíssimo Sr. Dr. **Frederico Ataíde Barbosa Damato**, MM. Juiz de Direito em exercício cumulativo na 2ª Vara da Comarca de Cabrobó. Apregoadas as partes, verificou-se a presença do autor **RONILSON CARLOS DA SILVA** acompanhado por sua advogada Drª. **DILENE FERREIRA TORRES**, ausente a parte requerida sem que haja nos autos comprovação de citação. As partes nada requereram. **Encerrada a audiência, pelo conciliador foi dito o seguinte: Devolvo os autos à Secretaria para as providências necessárias.** Nada mais a tratar, foi determinado o encerramento da presente audiência, da qual foi lavrado este termo, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelos presentes.


Paulo Romaryo Sales Da Silva Lopes

Conciliador/Mediador


AUTOR(A)


ADVOGADO(A) DO(A) AUTOR(A)







Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
2ª Vara da Comarca de Cabrobó

R VER. JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS, s/n, Forum Dr. Antônio de Novaes Mello e Avellins, CENTRO, CABROBÓ - PE
- CEP: 56180-000 - F:(81) 38753985

Processo nº **0000574-86.2018.8.17.2380**

AUTOR: RONILSON CARLOS DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT

DESPACHO

Cumpra-se, a Secretaria, os demais comandos de ID nº 43296093

CABROBÓ, 28 de agosto de 2019

Frederico Ataíde Barbosa Damato

Juiz de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
2ª Vara da Comarca de Cabrobó

R VER. JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS, s/n, Forum Dr. Antônio de Novaes Mello e Avellins, CENTRO, CABROBÓ - PE
- CEP: 56180-000 - F:(81) 38753985

Processo nº **0000574-86.2018.8.17.2380**

AUTOR: RONILSON CARLOS DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do 2ª Vara da Comarca de Cabrobó, fica V. Exa. intimada a comparecer a Audiência de Conciliação deste processo a ser realizada conforme informações abaixo:

Tipo: Conciliação Sala: Sala A (2VCC) Data: 02/03/2020 Hora: 14:15

CABROBÓ, 27 de janeiro de 2020 .

